



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**“ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2017 QUE  
DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar o seguinte cargo Comissionados e Funções de Confiança:

|                                                     |              |         |
|-----------------------------------------------------|--------------|---------|
| Diretor de Segurança do Trabalho e Engenharia Civil | R\$ 9.400,00 | 01 vaga |
|-----------------------------------------------------|--------------|---------|

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 27 de junho de 2022.

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por  
FERNANDO GORGEN:60547375972  
Dados: 2022.07.01 08:57:41 -03'00'

**Fernando Gorgen**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 367/2022  
Data: 01/07/2022 - Horário: 09:39  
Legislativo



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**ANEXO I**  
**Das atribuições dos cargos**

**01- DIRETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA CIVIL**

Caberá a este profissional Coordenar as atividades de segurança do trabalho, elaborar e divulgar normas e regulamentos internos, controlar a instalação de equipamentos de segurança e acompanhar perícias técnicas para levantamento de riscos e aplicação de medidas corretivas. Orientar o funcionamento da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e ministrar palestras e treinamentos, elaborar Laudos e avaliações técnicas, Alimentar todos os sistemas necessários, incluindo gestão e manutenção do sistema E-social, estabelecer planos de ações preventivas e corretivas. Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Supervisionar equipes de trabalho da construção civil, elaborar documentos técnicos e controlar recursos da obra, controlar padrões de qualidade dos materiais, tomar medidas de segurança e administrar o cronograma da obra dentro do que foi estabelecido pelo Engenheiro da Obra e demais atividades correlatas. O cargo deverá ser provido por Engenheiro com Especialização em Segurança do Trabalho





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO**

ASSUNTO: "ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº  
097/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA  
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
QUERÊNCIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº. 002/2022, que altera a Lei Complementar nº097/2017, e dá outras providências.

A alteração ora proposta faz-se necessária e essencial, tendo em vista a projeção de ampliação das atividades da Administração que demandam estrutura específica e mão de obra qualificada, e ainda a responsabilidade que a Administração Municipal possui quanto à parceria para estruturação de órgãos que ora são mantidas por esta esfera de Poder.

Ademais, busca-se uma melhor composição e estruturação da legislações em vigor para melhor enquadramento do ente público nos novos padrões determinados pela implementação do E-Social, dispendendo assim maior transparência quanto a lotação dos servidores e a saúde ocupacional dos mesmos, haja vista que cada secretaria possui especificações, extremamente importantes na busca de excelência na prestação dos Serviços Públicos.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto para apreciação desta Casa de Leis, com manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima. Atenciosamente,

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por  
FERNANDO GORGEN:60547375972  
Dados: 2022.07.01 08:58:09 -03'00'

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal